



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 056/2026.

Igrejinha, 17 de agosto de 2026.

Sra. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 5.629, de 21 de agosto de 2023, para que a empresa CRISDU PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 44.672.864/0001-00, passe a constar como empresa beneficiária do imóvel objeto da referida legislação, em substituição à identificação anteriormente estabelecida, adequando-se o diploma legal à atual estrutura jurídica e empresarial responsável pelo empreendimento.

A Lei Municipal nº 5.629/2023 autorizou o Poder Executivo a disponibilizar, mediante doação, imóvel à empresa Crisdu Moda Íntima Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.318.638/0005-48. Posteriormente, por solicitação da empresa e com a finalidade de adequar a pessoa jurídica responsável pelo cumprimento das metas estabelecidas na legislação municipal, houve a substituição do CNPJ nº 07.318.638/0005-48 pelo CNPJ nº 07.318.638/0037-25.

Na sequência, a empresa Crisdu Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.672.864/0001-00, passou a exercer a função de holding do grupo empresarial, integrando em sua estrutura as empresas vinculadas às atividades do grupo, sem qualquer alteração do quadro societário. Diante dessa nova configuração empresarial, faz-se necessária a adequação da identificação da empresa beneficiária constante na Lei Municipal nº 5.629/2023, de modo a refletir a atual estrutura jurídica e empresarial, mantendo-se inalteradas as demais condições e obrigações estabelecidas na legislação.

Ressalta-se que a presente alteração não representa a concessão de novo benefício, tampouco a substituição da empresa beneficiária por pessoa jurídica estranha à relação anteriormente estabelecida com o Município. Trata-se de adequação necessária para que a legislação municipal reflita corretamente a atual estrutura jurídica e empresarial responsável pelo empreendimento, mantendo-se inalteradas as condições e obrigações anteriormente estabelecidas.

Todas as etapas anteriormente mencionadas foram submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE, que analisou os processos e a documentação pertinente à alteração proposta. Após a análise, o Conselho manifestou-se favoravelmente à adequação da identificação da empresa beneficiária, considerando a atual estrutura empresarial apresentada e a manutenção do vínculo entre as empresas envolvidas.

Permanecem, assim, inalteradas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.629/2023, inclusive aquelas relativas à autorização de disponibilização do imóvel por doação, bem como as demais obrigações e formalidades previstas na legislação aplicável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



Dessa forma, a alteração proposta busca conferir segurança jurídica e adequação formal aos registros municipais, fazendo com que a legislação corresponda à atual estrutura societária da empresa, sem alteração quanto ao objeto, às condições ou aos efeitos jurídicos anteriormente estabelecidos.

Diante do exposto, a alteração proposta tem por objetivo adequar a Lei Municipal nº 5.629/2023, fazendo constar CRISDU PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 44.672.864/0001-00, como empresa beneficiária, sem alteração do objeto, das condições ou das obrigações anteriormente estabelecidas. Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Igrejinha/RS, 17 de agosto de 2026.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Excelentíssima Senhora,
NEIDI IONE ROOS ZENI,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
IGREJINHA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



PROJETO DE LEI Nº 056/2026.

Altera a Lei Municipal nº 5.629, de 21 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel que especifica, por doação, para a empresa Crisdu Moda Íntima Ltda.

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.629, de 21 de agosto de 2023, em razão da alteração do nome empresarial da empresa beneficiária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel descrito a seguir por doação, para a empresa **CRISDU PARTICIPACOES LTDA.(NR)**, cumpridas as formalidades legais previstas no contrato a ser firmado nos termos da Carta de Intenções apresentada pela empresa.”*
(NR) = Nova Redação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.629, de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 17 de agosto de 2026.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito